



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE PROFESSORES DE TECNOLOGIA DIGITAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS Nº 1- 2.023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições especialmente estabelecidas no Decreto 9.670 de 19 de dezembro de 2022, faz saber e estabelecer normas para o Processo de Certificação Ocupacional de Professores de Tecnologia Digital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Certificação Ocupacional do Professores de Tecnologia Digital de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2 A Certificação Ocupacional busca, por meio de prova, avaliar conhecimento técnico e as competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de Professor de Tecnologia Digital.

1.3 A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de contratação do Professor de Tecnologia Digital, conforme critérios definidos no Decreto **9.670 de 19 de dezembro de 2022**.

1.4 O processo de Certificação Ocupacional não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, sendo de caráter classificatório para a contratação do Professor de Tecnologia Digital.

1.5 O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 2 (dois) ano, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 Para participar do Processo de Certificação Ocupacional, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

a) possuir graduação em Pedagogia;

b) ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 3/2.019, 5/2.021 ou 4/2.022.

1.7 Caso as vagas não sejam preenchidas poderão ser contratados Professores de Tecnologia Digital que não estejam inscritos nos Processos Seletivos desde que certificados.

1.8 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.9 O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Despacho (www.bomdespacho.mg.gov.br), Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação Ocupacional.

1.0.1 O processo de Certificação Ocupacional obedecerá ao cronograma do **Anexo I**.

2 - DA RESERVA DE VAGAS



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

2.1 Das reservas de vagas para Pessoas com Deficiência

2.1.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Deficiência nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 e Lei Municipal 2.269/12, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.1.2 Em obediência ao disposto no Decreto nº 9.508 de 2.018 que regulamenta a Lei 7.853/89, combinado com a Lei Municipal nº 2.269/12, ser-lhes-á reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir para cada cargo.

2.1.2.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será arredondado para o número imediatamente superior e, caso a fração seja inferior a 0,5, o número será arredondado para baixo.

2.1.3 Consideram-se PcD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.1.4 O Laudo Médico com data, no máximo, retroativa a 6 (seis) meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência deverá ser digitalizado em formato PDF e encaminhado via eletrônica para a Comissão de Processo de Certificação, para o e-mail secretaria.educacao@pmbd.mg.gov.br, no período de 2/1/2.023 a 13/1/2.023.

2.1.5 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PcD dos candidatos que não encaminharem o laudo médico dentro do prazo e na forma prevista no presente Edital.

2.1.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.1.7 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 2.1.4 deste Edital, não será considerado PcD, e passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência.

2.1.8 Será excluído do Processo de Certificação o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.1.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.1.10 Após o ingresso do candidato PcD, a necessidade especial não poderá ser usada para justificar pedidos de concessão de readaptação na função, de aposentadoria por invalidez ou de qualquer outro benefício que não se aplique aos demais servidores da carreira.

2.2 Das vagas reservadas a candidatos negros

2.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se declararem preto ou pardo no ato da inscrição no Processo de Certificação, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, de acordo com o percentual estabelecido na Lei Municipal nº 2.583/17.

2.2.2 O candidato deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos negros, preenchendo na ficha de inscrição, de que é preto ou pardo,



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2.3 A declaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição. Após o período de inscrição, não poderá o candidato requerer a referida condição em seu benefício ou impetrar recurso em favor de sua condição.

2.2.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

2.2.5 O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 2.583/17, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

2.2.6 Os candidatos negros inscritos e aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

2.2.7 Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro aprovado e classificado em posição posterior, se houver.

2.2.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

2.2.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.2.10 Suscitada por qualquer interessado a dúvida quanto à condição de o candidato ser negro ou não, a questão será decidida por uma comissão formada pelos Secretários da Administração, Educação e da Cultura, cabendo recurso hierárquico ao Prefeito Municipal.

2.2.11 Se a comissão de Secretários decidir pelo não enquadramento do candidato na condição de negro ou pardo e havendo dolo na declaração, o candidato ficará impedido de ser nomeado ou, se já nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico (www.bomdespacho.mg.gov.br), no link “**Processo de Certificação Ocupacional de Professores de Tecnologia Digital de Instituições de Ensino Municipais nº 1-2.023**” e no período conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

4 - DA PROVA

4.1 A prova de Certificação Ocupacional de Professores de Tecnologia Digital de Instituições de Ensino Municipais será de caráter classificatório e constará de 5 (cinco) questões práticas.

4.2 Para realizar a prova, cada candidato deverá possuir uma conta google (@gmail.com).

4.3 A prova prática versará sobre conteúdos relativos à informática tendo como referência



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

padrões de competência do Professor de Tecnologia Digital das Instituições de Ensino Municipais.

4.4 O conteúdo programático e as referências para estudo são os constantes do **Anexo II** deste Edital, disponibilizados no endereço eletrônico: www.bomdespacho.mg.gov.br.

4.5 A duração da prova será de **2 (duas) horas**, sendo que **o candidato deverá comparecer ao local de prova com 45 minutos de antecedência do horário estabelecido**, munidos de caneta esferográfica preta ou azul e documento de identificação com foto, conforme o subitem 4.8.

4.6 Os **portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 13h15min e fechados às 13h50min**, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

4.7 O candidato deverá **salvar no google drive e compartilhar com o e-mail tecnologia.digital@pmbd.mg.gov.br todas as questões**, que será **o único documento válido para a correção da prova**. O **compartilhamento de todas as questões** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de orientações da prova.

4.8 Os candidatos deverão apresentar-se para Prova Prática munidos de documento de identidade de valor legal com foto, por exemplo: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O documento de identidade de valor legal com foto poderá ser em formato digital.

4.9 Não haverá em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova prática, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

4.10 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo de Certificação: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, telefones celulares, smartphones ou tablets, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.11 O notebook utilizado para as provas será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.12 Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo de Certificação.

4.13 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas constante do presente Edital.

4.14 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

4.15 O Conteúdo Programático servirá como parâmetro para anular eventuais recursos sobre as questões, não sendo restritivo ao conteúdo da prova. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados. Conforme exposto no **Anexo II**.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

5 - DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos **2 (dois) dias úteis** após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação Ocupacional, utilizando-se modelo de recurso no **Anexo III**.

5.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados, via eletrônica, acompanhados do Anexo III preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação Ocupacional, para o e-mail secretaria.educacao@pmbd.mg.gov.br.

6 - DA CERTIFICAÇÃO

6.1 A Certificação Ocupacional de Professores de Tecnologia Digital de Instituição de Ensino Municipais será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) por cento na prova prática.

6.2 Critérios de desempate

6.2.1 Em caso de candidatos com a mesma nota, o critério de desempate será a classificação do candidato no Processo Seletivo. Seguindo a sequência de forma cronológica: Processo Seletivo 3/2.019, Processo Seletivo 5/2.021 e Processo Seletivo 4/2.022.

6.2.2 Em caso de candidatos com a mesma nota, que não estejam inscritos nos Processos Seletivos desde que certificados, o critério de desempate será maior idade.

6.3 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município DOME disponibilizado no endereço eletrônico: www.bomdespacho.mg.gov.br.

6.4 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Todas as publicações oficiais referentes à Certificação Ocupacional serão divulgadas no endereço eletrônico www.bomdespacho.mg.gov.br, Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME.

7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.bomdespacho.mg.gov.br, Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME.

7.4 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

7.5 A Prefeitura Municipal de Bom Despacho não se responsabiliza por quaisquer cursos,



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação Ocupacional.

7.6 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

7.7 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação Ocupacional que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG.

7.8 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação Ocupacional.

7.9 Caberá a Secretária Municipal de Educação a homologação do resultado do Processo de Certificação Ocupacional.

Bom Despacho, 2 de janeiro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

Data Prevista	Horário	Atividade	Local
2/1/2.022	A partir das 18h	Publicação do Edital	Portal da Prefeitura (www.bomdespacho.mg.gov.br) Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME (www.dome.pmbd.mg.gov.br)
3/1 a 13/1/2.023	Das 8h de 2/1 às 17h de 13/1/2.023	Inscrições	Portal da Prefeitura (www.bomdespacho.mg.gov.br) no link “Processo de Certificação - Tecnologia Digital 1-2.023”
16/1/2.023	A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	Portal da Prefeitura (www.bomdespacho.mg.gov.br) Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME (www.dome.pmbd.mg.gov.br)
19/1/2.023	A partir das 18h	Publicação do resultado definitivo das inscrições homologadas e divulgação do local da prova prática	Portal da Prefeitura (www.bomdespacho.mg.gov.br) Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME (www.dome.pmbd.mg.gov.br)
21/1/2.023	14h às 16h	Prova prática	Local a ser divulgado
24/1/2.023	A partir das 18h	Resultado preliminar das provas práticas	Portal da Prefeitura (www.bomdespacho.mg.gov.br) Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME (www.dome.pmbd.mg.gov.br)
27/1/2.023	A partir das 18h	Resultado definitivo das provas práticas	Portal da Prefeitura (www.bomdespacho.mg.gov.br) Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

			www.dome.pmbd.mg.gov.br
27/1/2.023	A partir das 18h	Homologação	Portal da Prefeitura www.bomdespacho.mg.gov.br Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME www.dome.pmbd.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Google Drive: Criação, Upload e Compartilhamento de arquivos e pastas.

Google Apresentações: Criação de Apresentações, Inserção de Imagens, Vídeos e Formas; Formatação Básica e criação de Links.

Google Planilhas: Criação, Duplicação e Proteção de Planilhas; Aplicação de Fórmulas e Formatação de Células.

Google Forms: Criação de Formulários; Inserção de Perguntas, Imagens e Vídeos; Gerenciamento de Respostas.

Google Docs: Criação de Documentos, Formatação e Alinhamento de Texto; Inserção e Formatação de Cabeçalho e Rodapé; Configuração de Margens.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação Ocupacional de Professores de Tecnologia Digital nº 1- 2.023

Candidato:

Nº de Inscrição:

Recurso contra:

Questionamento / Embasamento / Requerimento:

(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).

Local e Data:

Assinatura:

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.